



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto n° 9.888

De, 28 de fevereiro de 2019.

“Decreta ponto facultativo no dia 04 de março de 2019, nas repartições públicas e autarquia do Município de Alta Floresta D’Oeste - RO”.

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal e autarquia do Município de Alta Floresta D’ Oeste, Estado de Rondônia, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, no dia 04 (segunda-feira) de março de 2019, em razão das festividades alusivas ao Carnaval.

Art. 2° - O expediente do dia 06 de março de 2019 (quarta-feira) fica transferido para o período vespertino, das 14 às 18h.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos vinte oito dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal